

ANEXO I — MINUTA DE TERMO DE PARCERIA

(Não Oneroso ou com Fomento – conforme aplicável)

TERMO DE PARCERIA Nº ____ / 2025
Entre o Município de Sorocaba e [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO]

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [endereço completo da Prefeitura], inscrito no CNPJ sob o nº [número], neste ato representado por seu Prefeito Municipal [nome], doravante denominado simplesmente “**Município**”,

E, de outro lado, [NOME DA INSTITUIÇÃO], com sede em [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [número], neste ato representada por seu [cargo] [nome completo], doravante denominada “**Instituição Parceira**”,

Celebram o presente **Termo de Parceria**, com fundamento na Lei nº 12.406/2021, no Decreto Municipal nº [número do decreto regulamentador], e, quando aplicável, na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **execução do projeto** “[título do projeto]”, voltado à [eixo da lei], conforme plano de trabalho anexo, com vistas à aplicação do conhecimento acadêmico em benefício da sociedade, promovendo inovação, impacto social e integração entre saber científico e gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES RESPONSÁVEIS

§1º O projeto será coordenado tecnicamente por [nome completo], [titulação], [cargo ou função na instituição], doravante denominado(a) **Pesquisador Responsável (PI)**.

§2º O Município será representado institucionalmente pela Secretaria [nome da pasta], responsável pela supervisão administrativa e integração do projeto com as políticas públicas setoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo, inclui:



- Justificativa técnica;
- Metas, resultados esperados e indicadores de desempenho;
- Cronograma físico e financeiro (se aplicável);
- Descrição da infraestrutura envolvida;
- Detalhamento das ações e dos beneficiários diretos;
- Cronograma de entregas e prazos de avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS (quando houver)

§1º Havendo previsão de fomento, os repasses serão realizados em parcelas vinculadas ao cumprimento de etapas estabelecidas no plano de trabalho, mediante apresentação de relatórios parciais aprovados pelo NMPE.

§2º É vedada a utilização de recursos para fins não previstos, para despesas indiretas desproporcionais ou para remuneração de agentes públicos em exercício no Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTONOMIA CIENTÍFICA

A Instituição Parceira terá plena autonomia na definição metodológica e científica da execução do projeto, respeitados os objetivos pactuados e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO

§1º Toda produção científica, técnica ou acadêmica oriunda deste projeto deverá conter a referência ao apoio do Município de Sorocaba.

§2º Em caso de geração de inovação patenteável ou tecnologia com valor comercial, a titularidade será compartilhada conforme acordo específico de cotitularidade, respeitada a legislação vigente e as regras da instituição.

§3º O Município poderá divulgar os resultados, desde que preservados os direitos autorais e a confidencialidade científica acordada entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS



§1º A Instituição Parceira apresentará, conforme cronograma, os seguintes documentos:

- I – Relatórios técnicos com descrição dos avanços e cumprimento das metas;
- II – Relatórios financeiros (quando houver fomento), com comprovação documental das despesas;
- III – Relatório final de impacto e resultados.

§2º O não cumprimento injustificado do plano de trabalho poderá ensejar a suspensão do Termo e apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de [prazo], contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que justificado tecnicamente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º As partes reconhecem o caráter colaborativo, institucional e de interesse público deste Termo, vedado seu uso para fins político-partidários, promocionais ou comerciais.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Municipal de Parcerias Educacionais, com consulta à Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Sorocaba, ___ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Instituição Parceira

Testemunhas:

